



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.910

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.446/2013.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.446, de 18 de outubro de 2013, que aprovou o Conjunto Habitacional de propriedade da empresa **MLLC – MOGI MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.167.800/0001-06, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida De Cillo, nº 3.944, Bairro Parque Novo Mundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de maio de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 58/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.910
FOI PUBLICADA(O) em 27/05/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial mm)